

**EDITAL PROCESSO
SELETIVO 2024**

1º TRIMESTRE

DOS CURSOS DE

GRADUAÇÃO ONLINE

TECNOLÓGICA – FGV IDT

GRADUAÇÃO ONLINE  **FGV**
TECNOLÓGICA

SUMÁRIO

1. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS, MODALIDADES DE INGRESSO, DAS VAGAS E POLO	3
2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS	4
3. DAS INSCRIÇÕES	4
4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE	5
5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)	8
6. DA CLASSIFICAÇÃO	8
7. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	9
8. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA	9
9. DO CANCELAMENTO DA PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA	11
10. DAS BOLSAS	11
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA.....	13
ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO.....	14
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	15
ANEXO IV – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	16
ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	17

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FGV IDT
GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR VESTIBULAR E ENEM
SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC RJ
1º TRIMESTRE DE 2024

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos de Graduação Tecnológica, ofertados na modalidade a distância, do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico- FGV IDT, credenciado pela Portaria nº 1630 de 19.09.2019, DOU de 23/09/2019, e mantido pela Fundação Getulio Vargas- FGV. O processo seletivo é subsidiado pelo Parecer CNE nº 98 de 29.07.1999, pela Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Portaria nº 11/2017 em conformidade com o Decreto nº 9.057, DOU de 26.05.2017, Decreto nº 9.235/2017, DOU de 18.12.2017, Portaria nº 11/2017, DOU de 21.06.2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22.12.2017, Portaria nº 742, DOU de 03.08.2018 e na legislação em vigor.

1. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS, MODALIDADES DE INGRESSO, DAS VAGAS E POLO

1.1 Autorização e Reconhecimento por meio das Portaria MEC:

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Reconhecimento - Portaria MEC 368, de 19/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Reconhecimento - Portaria MEC 369, de 20/09/2023, publicada no DOU de 21/09/2023
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Autorização - Portaria MEC 1224, de 08/11/2021, publicada no DOU de 09/11/2021 (Reconhecimento protocolado em 09/05/2023 sob o nº de processo 202307906)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorização - Portaria MEC 1402, de 02/12/2021, publicada no DOU de 03/12/2021 (Reconhecimento protocolado em 10/07/2023 sob o nº de processo 202310517)

1.2 As modalidades de ingresso aplicadas a este processo seletivo são:

- a. Vestibular Online;
- b. ENEM (2022, 2021 ou 2020): aproveitamento da nota do ENEM como base para seleção e classificação;

1.3 Vagas:

CURSO	VAGAS AUTORIZADAS	RIO DE JANEIRO		
		VAGAS TOTAIS OFERTADAS	VESTIBULAR ONLINE	ENEM
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	5000	25	20	5
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	5000	25	20	5
Curso Superior de Tecnologia em Logística	5000	25	20	5
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	3750	25	20	5

- 1.3.1 As vagas ofertadas neste edital são destinadas a:
- Egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.
 - Servidores Públicos da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ) da ativa e aposentados, bem como seus dependentes de primeiro grau (cônjuge e filhos);
- 1.3.2 As vagas ofertadas destinam-se ao ingresso no 1º trimestre letivo de 2024.
- 1.3.3 O resultado classificatório deste Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas.
- 1.3.4 As vagas referentes ao Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação do curso, serem destinadas aos candidatos em lista de espera.
- 1.3.5 A Fundação Getúlio Vargas, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não abrir turmas com menos de 20 (vinte) alunos.

1.4 Polo

CIDADE	ESTADO	ENDEREÇO
Rio de Janeiro	RJ	Avenida Jornalista Orlando Dantas, 30 – Botafogo

2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

- 2.1 O curso terá duração prevista de acordo com a tabela abaixo:

CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO	DURAÇÃO MÁXIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Logística	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá selecionar uma das opções:
- Inscrição no Processo Seletivo Vestibular Online (item 4);
 - Inscrição no Processo Seletivo ENEM 2022, 2021 ou 2020 (item 5);
- 3.1.1 Caso o candidato opte por inscrever-se no Processo Seletivo em mais de uma forma de ingresso (item 3.1), será necessário realizar a inscrição em cada um dos processos, separadamente.
- 3.1.2 Os interessados deverão realizar a inscrição pela *internet*, por meio do *site* www.fgv.br/processoseletivo/graduacaonlinetecnologica/seeduc > Curso (selecione a opção) > Modalidade (selecione a opção) e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição.
- 3.1.3 O candidato só poderá fazer inscrição para 1 (um) único curso. Em caso de inscrições em cursos diferentes, prevalecerá a inscrição com a data mais recente, não sendo permitida alteração posterior. Não será permitido, se aprovado no Processo Seletivo, a matrícula em mais de um curso.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas pela *internet* nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I).

3.3 Informações Gerais

- 3.3.1 O preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* cadastrado, o número de inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

- 3.3.3 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo.
- 3.3.4 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, realizadas fora do horário do suporte técnico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.3.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação no Processo de Seleção.
- 3.4 O presente Edital apresenta duas modalidades de ingresso, com um único cronograma de convocação, conforme disposto no anexo I;
- 3.5 O período de inscrição para os dois processos seletivos são os seguintes :
- 3.5.1 Vestibular Online:**
- Inscrições: 06/12 a 26/12/2023
- 3.5.2 ENEM (2022, 2021 ou 2020):**
- Inscrições: 06/12 a 26/12/2023
- 3.6 A Taxa de inscrição no processo seletivo é gratuita.

4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE

4.1 Conteúdo e Critérios de Classificação

- 4.1.1 A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional realizará o processo seletivo de Vestibular através de uma prova de redação *online*.
- 4.1.2 O Processo Seletivo consistirá em uma redação de língua portuguesa, conforme preconiza a Portaria 391/2002, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002 e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, explicitada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº. 3/98).
- 4.1.3 A prova de redação de língua portuguesa terá valor de 1.000 (mil) pontos e será realizada através de acesso à plataforma, disponível por meio *link* enviado ao candidato pelo *e-mail* cadastrado na inscrição.
- 4.1.4 O tema da redação será divulgado no momento da sua realização e versará sobre temáticas da atualidade;

4.2 Orientações à Prova:

- 4.2.1 O candidato deverá estar conectado *online* no mínimo 30 (trinta) minutos antes de seu início, portando obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e no caso de candidatos estrangeiros, Passaporte ou Registro Nacional Migratório (RNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
 - b. Cartão de Confirmação de Inscrição:
Disponível no site www.fgv.br/processoseletivo/graduacaonlinetecnologica/Seeduc > Processo Seletivo > Acompanhe sua Inscrição > Vestibular FGV.
- 4.2.2 O candidato deverá selecionar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa permanecer isolado de outras pessoas durante a prova.
- 4.2.3 A prova será realizada das 9h30 às 11h30 (horário de Brasília) com duração total de 2 (duas) horas, improrrogáveis, controladas através de cronômetro virtual e sendo encerrada, automaticamente, quando o tempo limite for atingido.

- 4.2.4 É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova e o envio da mesma dentro do período total de sua duração (item 4.2.3).
- 4.2.5 Não será permitida, sob nenhum pretexto, realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.2.6 O atendimento específico à candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova estará condicionado, obrigatoriamente, ao envio da solicitação para o e-mail processoseletivo@fgv.br
- 4.2.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a *internet* durante a realização.
- 4.2.8 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem realização da prova *online*.
- 4.2.9 Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para realização da prova será agendada.

4.3 Orientações para o check-in:

- 4.3.1 Para realizar a prova *online*, o candidato deverá realizar o *check-in* de documentação na data prevista no cronograma (anexo I).
- 4.3.2 O *check-in* de documentação é obrigatório e a não realização deste impossibilita que o candidato realize a prova *online*.
- 4.3.3 Para realização do *check-in* será necessário que o candidato apresente:
 - a. Imagem de FRENTE do documento de identificação em formato jpeg, para upload no ambiente virtual;
 - b. Imagem do VERSO do documento de identificação em formato jpeg, para upload no ambiente virtual;
 - c. Webcam habilitada para captura da imagem do candidato.
- 4.3.4 É responsabilidade do candidato estar disponível no dia do *check-in* de documentação, com os documentos no formato especificado e a *webcam* habilitada.
- 4.3.5 Durante o *check-in* os candidatos terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste. Nenhuma informação inserida durante o *check-in* será válida para fins de avaliação da prova.

4.4 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e das instruções para realização da prova, tais como:

- Estabelecer contato com outras pessoas durante a prova;
- Utilizar o celular, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, senão o da execução da prova;
- Consultar materiais durante a prova;
- Marcar ou auto identificar a prova, inserindo seu nome, número de documentos ou qualquer outra informação pessoal no corpo do texto;
- Praticar plágio por meio de cópia não autorizada da obra de terceiros.
- Usar gorro/touca, casaco com capuz, boné ou qualquer acessório que impeça a perfeita visualização de seu rosto
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido;
- Fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa da prova;
- Realizar consultas de qualquer natureza (bibliográficas, internet, arquivos e anotações tipo post-it, etc.) ou abrir qualquer aba ou janela de navegação na web;
- Utilizar o corretor gramatical;
- Utilizar de fones de ouvido de qualquer tipo (*headset, headphone, AirPods*, etc.). Esses equipamentos não deverão de forma alguma ser utilizados pelo candidato e não devem substituir o microfone ou a webcam;
- Não tiver um microfone ativo durante toda a prova que permita a gravação do som ambiente;
- Utilizar telefones celulares como webcam ou microfone;

- Portar, durante a realização da prova qualquer equipamento eletrônico (celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar), mesmo que desligados;
- Ausentar-se da captação de imagem (saída para qualquer fim);
- Não manter o rosto detectável pela webcam de seu computador (em posição frontal, a uma distância média de 60 cm da câmera);
- Realizar a prova em local inadequado. Ex.: dentro de carro, ou ambiente onde não é possível o acompanhamento correto das ferramentas de vigilância do sistema;
- Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de Aceite para realização das provas.

4.4.1. O Vestibular *Online* da FGV possui normas e ações de segurança digital baseadas em Inteligência Artificial, de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova.

4.4.2 Por questões de segurança, todas as ações de acesso realizadas durante a prova online serão mapeadas pelo sistema. Entende-se por ações de acesso: horário de início da prova, contato com suporte técnico via *chat*, falha de conexão de internet, abandono de prova, congelamento do dispositivo eletrônico, entre outros.

4.4.3 A Coordenação dos Cursos de Graduação *Online* Tecnológica da FGV IDT, através da equipe de Processos Seletivos FGV, poderá entrar em contato com o candidato via meios eletrônicos para garantir o cumprimento das normas de realização da prova prevista nos itens 4.2 e 4.3.

4.4.4 Durante a realização da prova *online* os candidatos poderão acionar o suporte para orientação de caráter técnico. Os canais de disponíveis para suporte serão informados no *e-mail* de orientação para a prova e também estão disponíveis no anexo II desde edital.

4.4.5 Em caso de problemas técnicos, os candidatos terão no máximo até 24h, a partir do horário de início da prova, para abertura de contestação através do *e-mail*: processoseletivo@fgv.br.

4.5 Orientações Técnicas

4.5.1 O candidato deverá certificar-se quanto as especificações de *hardware e software* abaixo, de forma antecipada, para a realização da prova de redação *online*:

- Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome);
- MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- Recomenda-se ao menos 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- Conexão mínima recomendada de 1mbps;
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Webcam;
- Microfone.

4.5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado o aparelho de celular como *hardware* para realização da prova.

4.6 Critérios de Avaliação

4.6.1 Na prova de redação de língua portuguesa, os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo-argumentativo, por meio do qual sejam capazes de apresentar as seguintes competências: conhecimento do tema; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, considerando as normas cultas da língua escrita.

4.6.2 O critério de avaliação agrupará as seguintes competências:

- a. Aplicação correta da Língua Portuguesa;
- b. Compreender e Desenvolver o Tema Proposto;
- c. Defender seu Ponto de Vista com argumentos;
- d. Demonstrar capacidade de argumentação;
- e. Elaborar proposta de solução para o problema abordado.

- 4.6.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 200 (duzentos) a cada uma das competências elencadas no item 4.6.2
- 4.6.4 A nota final do candidato será a soma das avaliações das competências em uma escala de 0 (zero) a 1000 (mil).
- 4.6.5 Será considerado aprovado para fins de classificação os candidatos com nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na prova de redação de língua portuguesa.
- 4.6.6 Será eliminado o candidato que não realizar ou que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação de Língua Portuguesa.
- 4.6.7 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação nas situações abaixo descritas:
- Dissertação sobre tema diferente do proposto;
 - Redação com menos de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres e com mais de 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres;
 - Não apresentar texto alinhando à estrutura dissertativo-argumentativa;
 - Incluir dados pessoais ou assinar a prova.
- 4.6.8 O Vestibular Online da FGV possui um sistema de verificação anti-plágio baseado em informações de inteligência artificial. As redações consideradas plágio por este sistema serão eliminadas do processo seletivo.
- 4.6.9 Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidos originais ou cópias da prova de redação.

5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 5.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico:
- A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC), independente do ano de realização do exame (2022, 2021 ou 2020);
 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, considerando-se as áreas do conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Redação; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias;
 - A nota da redação do ENEM deverá ser diferente de 0 (zero).
- 5.2 Poderá se inscrever o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições de 2022, 2021 ou 2020, conforme Cronograma (anexo I)
- 5.3 O candidato deverá definir, no ato da inscrição, o ano de participação no ENEM a ser considerado para sua inscrição no Processo Seletivo, não sendo permitida alterações posteriores.
- 5.4 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição do ENEM referente ao ano de participação (2022, 2021 ou 2020). A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Vestibular Online

- 6.1.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular Online será realizado, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação no curso e o número de vagas oferecidas no Polo de inscrição dos candidatos.
- 6.1.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, far-se-á o desempate levando-se em consideração o candidato com maior idade.

6.2 ENEM

- 6.2.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo com base nas notas do ENEM (2022, 2021 ou 2020) será realizado, rigorosamente, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA ARITMÉTICA obtida, até o limite do número de vagas oferecidas no Polo indicado pelo candidato.
- 6.2.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os *scores* padronizados obtidos na prova discursiva de Redação, seguido da nota da prova objetiva de Linguagens, Códigos e suas tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 6.2.3 A FGV reserva-se ao direito de realizar outras convocações em caso vagas remanescentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A divulgação dos resultados oficiais do Processo Seletivo será realizada através do site > Processo Seletivo > Resultado e Pré-Matrícula, na data prevista no Cronograma (anexo I), que compõe este Edital.
- 7.2 Os candidatos classificados deverão realizar as etapas previstas no item 8- Da Pré-Matrícula e Matrícula.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Pré-Matrícula - Upload de Documentos

Os candidatos classificados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

- 8.1.1 O upload dos documentos referentes a Pré-Matrícula - item 8.1.3, deverá ser realizado na página www.fgv.br/processoseletivo/graduacaonlinetecnologica/seeduc Resultado e Pré-Matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
 - a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - b. A foto 3x4 deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
 - c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
 - d. Deverão ser anexados frente e verso de todos os documentos;
 - e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de Matrícula do candidato.
- 8.1.2 **O não cumprimento do item 8.1.3 de forma correta e completa, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), invalida o processo de Matrícula do candidato.**

8.1.3 Documentação para a Pré-Matrícula - upload de documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO
Identificação do Candidato	a. 1 Foto 3 x 4 colorida (recente)
	b. Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros)
	c. CPF
	d. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – 8.1.5 e anexo IV
Documento Acadêmico	e. Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por Escola da Rede Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou f. Declaração ou Certificado de Conclusão do ensino médio de qualquer instituição no caso de Servidores Públicos da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ) da ativa e aposentados, bem como seus dependentes de primeiro grau (cônjuge e filhos). Vide item 8.1.3.1 e 8.1.3.2
Documentos Cadastrais FGV - assinatura Digital	g. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado em todas as páginas
	h. Ficha de Matrícula
	i. Termo de Responsabilidade
	j. Requerimento de Inclusão de Nome Social, se aplicável (anexo III)

8.1.3.1 Para os Servidores Públicos da SEEDUC/RJ, ativos ou aposentados, bem como seus dependentes de primeiro grau (cônjuge e filhos), que não concluíram o Ensino Médio na rede pública estadual, o Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio deverá ser anexado, obrigatoriamente, com uma Declaração de Bolsista emitida pela SEEDUC.

8.1.3.2 Em substituição a declaração do Bolsista emitida pela SEEDUC/RJ, poderão ser inseridos a cópia do contracheque do servidor da ativa ou aposentado, mais a cópia da certidão de casamento ou nascimento no caso de seus dependentes de primeiro grau (cônjuge e filhos)

8.1.4 Os documentos relacionados na tabela acima - item “Documentos Cadastrais FGV” serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão de forma completa e correta do upload dos demais documentos

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.1.3 no prazo previsto no Cronograma-anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera. Em hipótese alguma serão aceitos documentos assinados fora do prazo.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico

8.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do formulário laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

8.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, no site do processo seletivo, do *status* da análise referente aos *uploads* de documentos realizados e retificá-los, se for o caso, até a data limite do prazo estabelecido para a conclusão da etapa da Pré-Matrícula.

8.1.7 A FGV não se responsabiliza pela inobservância do estabelecido nos itens 8.1.3 e 8.1.4, não havendo postergação de prazos para inclusões ou retificações de documentos.

8.2 Etapa 2: Efetivação de Matrícula - Envio de Documentos:

8.2.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, para fins de efetivação de matrícula, deverão encaminhar, via SEDEX, os documentos abaixo elencados, até a data limite estabelecida no Cronograma (anexo I).

TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO
Identificação do Candidato	a. Cópia AUTENTICADA Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros).
	b. Cópia AUTENTICADA do CPF
	c. Cópia AUTENTICADA Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil
	d. Cópia AUTENTICADA do Título de Eleitor, para maior de 18 (dezoito) anos
	e. Certidão de Quitação Eleitoral, para maior de 18 (dezoito) anos; (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
	f. Cópia AUTENTICADA do Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, para candidato do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos
Escolaridade do Candidato	g. Cópia AUTENTICADA da Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
	h. Cópia simples da Publicação no Diário Oficial: Obrigatório para concluinte do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro

8.2.2 Os documentos deverão ser enviados via Sedex, até o período previsto no cronograma do processo seletivo (anexo I), para o endereço abaixo:

Fundação Getulio Vargas/Secretaria de Registros Acadêmicos
A/C: GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA
Endereço: Praia de Botafogo, 190 - sala 314
CEP: 22.250-900 - Rio de Janeiro - RJ

8.2.3 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

8.2.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.

8.2.5 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

8.2.6 Documentações pendentes, incompletas ou diferentes do estabelecido neste edital, indeferem, automaticamente a Pré-Matrícula do candidato.

8.2.7 O não envio da documentação completa e correta nos moldes estabelecidos no edital, impedirão a renovação de matrícula para o trimestre letivo subsequente.

8.2.8 O FGV IDT não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios de documentos enviados através do Correios, não havendo postergação de prazo para novo envio.

8.2.9 Em hipótese alguma serão acatados documentos enviados, posteriormente, aos prazos estabelecidos neste edital ou diferente do anexado (*upload*), descrito no item 8.1.

9. DO CANCELAMENTO DA PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA

9.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado, via requerimento, por meio da ferramenta Aluno Online (<http://aonline.fgv.br>).

9.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

10. DAS BOLSAS

- 10.1. Todos os alunos aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, quando devidamente cancelados pela SEEDUC/RJ, farão jus a bolsas integrais durante todo o Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.3 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 11.4 As etapas e o cronograma estabelecidos nesse edital poderão ser suspensas pela FGV IDT, sem qualquer penalidade ou responsabilidade, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 11.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo V).
- 11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

VESTIBULAR

	ETAPA	DATA	LOCAL
VESTIBULAR	Inscrições Gratuitas	06/12 a 26/12/23	https://graduacao-online.fgv.br/
	Inclusão do Nome Social e envio de Laudo Médico	06/12 a 26/12/23	https://graduacao-online.fgv.br/
	Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição - CCI	02/01/24	https://graduacao-online.fgv.br/
	Check-in de Documentos	07/01/24	Link enviado no CCI
	Provas de Redação Online	14/01/24	
	Divulgação da lista de aprovados	22/01/24 até 15h	https://graduacao-online.fgv.br/
	ETAPA 1 - Pré-matrícula: Upload de Documentos	22/01 a 19/02/24	
	ETAPA 1 - Pré-matrícula: Assinatura digital de documentos	até 21/02/24	
	Data limite para cancelamento da Pré-Matrícula	26/02/24	fgvsrafinanceiro@fgv.br
Início do trimestre letivo	27/02/24	https://eclass.fgv.br	
ETAPA 2 - Matrícula: envio da documentação física para efetivação da matrícula	17/02 a 17/03/24	SRA	

ENEM

	ETAPA	DATA	LOCAL
ENEM	Inscrições Gratuitas	06/12 a 26/12/23	https://graduacao-online.fgv.br/
	Inclusão do Nome Social	06/12 a 26/12/23	https://graduacao-online.fgv.br/
	Divulgação da lista de aprovados	03/01/24 após 18h	https://graduacao-online.fgv.br/
	ETAPA 1 - Pré-matrícula: Upload de Documentos	03/01 a 19/02/24	
	ETAPA 1 - Pré-matrícula: Assinatura digital de documentos	21/02/24	
	Data limite para cancelamento de Matrícula	26/02/24	fgvsrafinanceiro@fgv.br
Início do trimestre letivo	27/02/24	https://eclass.fgv.br	
ETAPA 2 - Matrícula: envio da documentação física para efetivação da matrícula	17/02 a 17/03/24	SRA	

ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA (Processo Seletivo)

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 30- 1º andar

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h

Telefones: 21 3083-2405/ 21 99954-1340 /21 3083-2404/ 21 97132-1182

e-mail: candidatograduacao@fgv.br

FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo)

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

Horário de Atendimento: das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA RJ - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Cursos de Graduação Online Tecnológica

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314- 3º andar

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 09h às 18h

Telefone: (21) 3799-5757

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

e-mail: prematricularj@fgv.br

ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARAÇÃO:	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
____/____/____ data	_____ assinatura do aluno

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

ANEXO IV – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização da prova, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. **Legislação aplicável e Definições.** O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção”: serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso deste Edital, a principal ferramenta utilizada a Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda (CNPJ: 9.727.099/0001-00), adquirida pela empresa Pravalor S/A (CNPJ: 4.531.065/0001-14);
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. **Principais Agentes de Tratamento.** Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. **Compartilhamentos de dados pessoais.** Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização de prova no formato online, fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade (disponíveis em <<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>>).
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. **Finalidade do tratamento e bases legais.** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;
 - 4.2 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terão por finalidade a viabilização do Processo Seletivo, garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e serão realizados

por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.

5. **Segurança da informação.** A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por Plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Em relação à plataforma Amigo Edu, apresentada no item “plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se que o canal para atendimento de titulares é: privacidade@pravalter.com.br (Pravalter S/A);
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. **Eliminação de dados pessoais.** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais sobre a LGPD. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Atenção: este contato não substitui os canais de atendimento indicados neste Edital.